



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

DESPACHO-IPVC-P-57/2021
CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES DO IPVC
PARA O TRIÉNIO 2019-2021

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do IPVC, aprovado pelo despacho n.º 14652/2012, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 219, de 13 de novembro, cabe ao Presidente do IPVC estabelecer a calendarização do processo de avaliação de desempenho.

Assim, aprovo a seguinte calendarização para concretização do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do IPVC para o triénio 2019-2021:

1.º

Os docentes devem carregar a grelha de avaliação curricular, única para o triénio a avaliar (2019-2021), na funcionalidade da avaliação docente disponível na plataforma on.ipvc.pt, acompanhada da documentação de suporte, até 19 de fevereiro de 2022.

2.º

Depois de distribuídos os processos entre os relatores da CAPD, estes devem dar a conhecer a cada docente a proposta de avaliação para o período em análise até 12 de março de 2022.

3.º

Inicia-se a partir da data do conhecimento da proposta de avaliação pelo docente um período de 10 dias úteis para audiência prévia, devendo o relator apresentar a proposta final de avaliação à Comissão de Avaliação do Pessoal Docente (CAPD) entre os dias 04 e 08 de abril de 2022.

4.º

Segue-se o procedimento disposto nos números 5 a 12 do artigo 9º do Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do IPVC, com o decurso do prazo de 5 dias úteis para apresentação de reclamação para o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) a terminar no dia 15 de abril de 2022.

5.º

No dia útil imediatamente a seguir ao término do período de reclamações – 18 de abril de 2022 –, o CCA remeterá ao Presidente do IPVC a listagem das classificações para efeitos de homologação.

Viana do Castelo, 26 de maio de 2021.

O Presidente do IPVC

Carlos Manuel da Silva Rodrigues